

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 178

de 18 de Dezembro de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.963.141,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.963.141,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 2, CA 100.0184 e 100.0185 e de Fonte 5, CA 300.0034 e 300.0110, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>APROVADO</b> em <u>única</u> HELIO DONIZETE ZANATTA
por <u>10</u> votos favoráveis e <u>0</u> voto Prefeito Municipal
contrários. Sala das Sessões. <u>18/12/17</u>
 1º Secretário

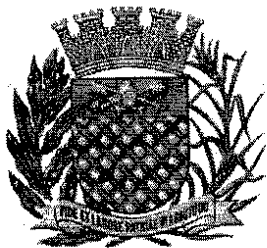
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.1.007 - Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico	
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0184 DADE -2ª Etapa Centro de Eventos	1.799.254,61
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0185 DADE -Rev.Praça do Portal Entrada Cidade	157.288,48
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010-Manutenção da Atenção Básica	
44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA300.0110 FNS-Progr.Financ.Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	6.000,00
33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA300.0034 REC. FNS-Piso Média e Alta Complexidade (MAC) Rede Cegonha	598,32
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.963.141,41</b>



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

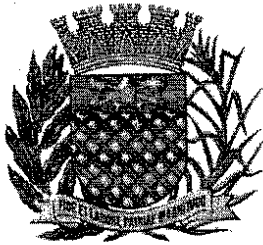
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$1.963.141,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 464/PGM

São Pedro, 07 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 178 anexo, que, conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.963.141,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de adequação do orçamento, com o fim de possibilitar o custeio das referidas despesas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*